



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9074 Disponibilização: Terça-feira, 9 de Fevereiro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba.

Art. 5º NOMEAR ISADORA NERIS TELES para exercer o cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO**, CC-06, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba.

Art. 6º Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, em 09 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/02/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2196626** e o código CRC **EF07F6B2**.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 440/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 5271/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ (2193733), a Decisão Nº 1192/2021 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD (2193511) e a Decisão Nº 1243/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2195857), nos autos do processo SEI nº 20.0.000098630-6;

CONSIDERANDO o art. 58-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o magistrado, abaixo indicado, para exercer a função de **DIRETOR DE FÓRUM** da respectiva **Comarca/Vara/Juizado**, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo como termo inicial em **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**:

NOME	COMARCA	UNIDADE
MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS	Barro Duro	Vara Única

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2021

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/02/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2195862** e o código CRC **E3895A74**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 439/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 746/2021 - PJPI/COM/TER/FORTER/5VARMARPENTER (2135343), a Informação Nº 8112/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2194589) e a Decisão Nº 1238/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2195747), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000001921-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ OMAR DE MACEDO JR**, matrícula nº 3140, ocupante efetivo do cargo de Analista Judicial, lotado na 5ª Vara Cível e Criminal (Maria da Penha) da Comarca de Teresina, para exercer, em substituição, a Função de Confiança de SECRETÁRIO DE VARA, FC-02, da referida vara, no período de 07 a 16.01.2021, em virtude das férias regulamentares da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/02/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2195823** e o código CRC **26D9EE10**.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 415/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão Documental de Memória e dispõe sobre Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação do modelo de aperfeiçoamento da Gestão Documental no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a proposição do Núcleo de Memória do Judiciário na Manifestação Nº 11371/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NMJ (1834689);

CONSIDERANDO a proposição da Coordenadoria de Planejamento e Modernização - COPM na Manifestação 19689 (2105560);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação Documental no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com a finalidade de:

I - propor instrumentos arquivísticos de classificação, temporalidade e destinação de documentos e submetê-los à aprovação da autoridade competente;

II - orientar as unidades judiciárias e administrativas a realizar o processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no



seu âmbito de atuação;

III - identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos;

IV - analisar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição e aprová-los;

V - realizar estudos e encaminhar propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão da Memória.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD:

I - João Gabriel Furtado Baptista (Juiz de Direito), que coordenará;

II - Antonio Francisco Gomes de Oliveira (Juiz de Direito), que coordenará;

III - Clarindo José Lopes Machado (Analista - OJ/Direito);

IV - Willame Carvalho e Silva (Analista/Letras e Direito);

V - Ébano de Noronha França Pessoa (Analista/Tecnologia da Informação);

VI - Camila Patrício Ventura (Analista/Arquivologia);

VII - Germana Leal de Sousa (Assessora/História e Direito);

VIII - Rafael Dantas Nery (Analista/ANPUH e Direito);

IX - Joaquim Campelo Filho (Analista/Literatura e Direito);

X - Francisco das Chagas Mendes Meneses (Analista/Direito);

XI - Jankel Jason da Costa (Analista/Administração, Direito e Filosofia);

XII - Vanessa da Silva Mendonça (Assessor/Jornalismo e Relações Públicas);

XIII - Julyanna Maria Campos Rodrigues (Chefe do arquivo judicial da Corregedoria Geral da Justiça).

Art. 3º Revogar a Portaria Conjunta nº 08/2014, publicada no DJ nº 7.660, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/02/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2188407** e o código CRC **9C252D5F**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 290/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de fevereiro de 2021

Portaria Nº 290/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000084036-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 1082/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º, inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos policiais militares abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 4237/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento às Comarcas de São Miguel do Tapuio-PI e Miguel Alves-PI, para realizar a segurança durante o recolhimento das armas de fogo apreendidas e à disposição na Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio-Pi e na Vara Única da Comarca de Miguel Alves-PI, **no dia 04 de dezembro de 2020**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES Cargo: Policial Militar Matrícula nº 9997199 Lotação: Superintendência de Segurança Data: 04 de dezembro de 2020	0,5 (meia) diária	R\$ 220,00	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)			
2. HAMILTON JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS Cargo: Oficial PM/PI Matrícula nº 5357 Lotação: Superintendência de Segurança Data: 04 de dezembro de 2020	0,5 (meia) diária	R\$ 220,00	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2021.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 08/02/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2187790** e o código CRC **103DC54F**.